

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

PASA O

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C M D C A

\$ A O BERNARDO DO CAMPO 2022/2026







DEACA CAO

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Consultores Técnicos

Rosimeire Aparecida Mantovan Tatiana de Fatima Domingues Luís Fernando Rezende





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GESTÃO 2022/2026

MESA COORDENADORA DO CMDCA - GESTÃO 2022/2024

Coordenadora: Abgair Maria de Lima Oliveira

Vice Coordenadora: Érica Alessandra de Santana Colasso

1º Secretário: Ércule Alfredo Notte 2º Secretária: Simone Alves da Silva

APOIO OPERACIONAL:

Adriana Ciqueira Rodrigues

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Educação

Silvia de Araújo Donnini (Titular) Tatiana Mariana Chaves de Freitas (Suplente)

Secretaria de Saúde

Geraldo Reple Sobrinho (Titular) Maria de Fátima Sanchez (Suplente)

Secretaria de Segurança Urbana

Everton Marcello Campos Barros de Vasconcellos (Titular) Rogério Oliveira Renó (Suplente)

Secretaria de Assistência Social

Ércule Alfredo Notte (Titular) Francisco Pizzo (Suplente)

Secretaria de Finanças

Jonathas de Almeida Chedid (Titular) Fausto Valdecir Negrini (Suplente)

Secretaria de Esportes

Simone De Souza Silva (Titular) Luiz Ricardo Maeda Arroio (Suplente)



Secretaria de Governo

Júlia Benício da Silva (Titular) Érica Alessandra de Santana Colasso (Suplente)

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Pery Rodrigues dos Santos (Titular) Fábio Vinícius Alves Cardeal (Suplente)

Secretaria de Habitação

João Abukater Neto (Titular) Carlos Eduardo de Oliveira Rocha (Suplente)

Secretaria de Cultura e Juventude

Samara Dinis da Silva Modesto (Titular) Miriam Solange Vieira (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Instituto Geração Futura

Elen Cristina Roque de Aguiar (Titular) Simone Alves da Silva (Suplente)

Instituição Assistencial Meimei - IAM

Vanessa Pacheco Monteiro (Titular) André Felix Portela Leite (Suplente)

Grupo Assistencial Boréia

Neide Dos Santos Brentegani (Titular) Maria Lucila Pascutti Tombolato (Suplente)

Associação Belenzinho de Assistência Social - ABAS

Abgair Maria de Lima Oliveira (Titular) Maria Rita Novaes Alencar (Suplente)

Fórum Municipal da Juventude de São Bernardo do Campo

Anderson Lopes Menezes (Titular) Elaine Cristina Batista (Suplente)

Ficar de Bem - CRAMI

Cibele Alves Cardoso (Titular) Ariane Bravin (Suplente)

Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC

Ana Paula Da Mota Borges (Titular) Maria Da Conceição Do Nascimento Purcino De Oliveira (Suplente)



Associação Promotora de Atividades Cultural, Educacional e Social - APACES

Jean Carlos Fernandes Valadares (Titular) Paula Francinete Lopes Costa (Suplente)

Fábrica do Futuro - FRO

Matheus Basilone Paiva Teixeira Ferreira (Titular) Vera Lúcia de Oliveira (Suplente)

Instituição Assistencial Irmão Palminha - IAIP

Ingrid Ribeiro (Titular)
Francisca de Paula de Souza Dias Miraglia (Suplente)

12 de Dezembro de 2022



SUMÁRIO

Apresent	tação	7
1. Int	rodução	8
2. Me	etodologia	10
3. Dir	retrizes	11
4. Dia	agnóstico	12
4.1.	Demografia	12
4.2.	Economia	13
4.3.	Educação	14
4.4.	Saúde	15
4.5.	Assistência Social	17
4.6.	Cultura, Esporte e Lazer	18
5. Ap	ontamentos observados a partir do diagnóstico	para o período 2016
- 20	019	
6. Re	sultados Observados no Plano de Ação 2016- 202	19 a partir dos
Eix	os	20
Proposta	s para o período 2022 -2026	30
Consider	ações Finais	40
Referênc	ias	42



APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC apresenta neste documento o PLANO DE AÇÃO para o quadriênio 2022/2026, que tem por objetivo estabelecer as suas metas de atuação para o período, organizando e direcionando os esforços no sentido de eleger as prioridades na proteção da infância e adolescência no Município.

Compõe este documento a apresentação da metodologia e etapas do processo de construção participativo do PLANO DE AÇÃO, bem como, diagnóstico inicial do Município de São Bernardo do Campo no que tange o público de crianças e adolescentes, e por fim e não menos importante, o planejamento das ações organizadas por eixo temático.

Este trabalho foi fruto de esforço coletivo, sendo realizado entre os dias 13/07/22 ao dia 11/11/22, interrompido nos meses de setembro e outubro de 2022, por deliberação do CMDCA, em razão da ocorrência de eleição da sociedade civil, o que implicou na substituição da Mesa Coordenadora. As atividades foram retomadas em novembro de 2022, com a realização de 04 encontros presenciais, com a participação dos Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, Conselheiros Tutelares e convidados, para a análise dos dados coletados, discussão e construção das propostas que subsidiaram a elaboração do presente PLANO DE AÇÃO.

O conteúdo e as ações propostas foram frutos da discussão, avaliação e decisão dos conselheiros em manter um PLANO DE AÇÃO objetivo e exequível no tempo proposto, devendo ser revisto e se necessário atualizado a cada ano, tendo em vista que as demandas sociais são dinâmicas e sujeitas à mudanças na realidade local.



1 - INTRODUÇÃO

Em 1988, no contexto ideopolítico, socioeconômico e cultural foi conquistado por meio de pressões dos movimentos sociais, o Estado Democrático de Direito no Brasil, um instrumento político-jurídico que trouxe mudança de valores, atitudes e práticas em relação ao reconhecimento da criança e do adolescente como seres em condição peculiar de desenvolvimento.

Sendo assim, crianças e adolescentes devem ser reconhecidos como prioridade absoluta do Estado na execução de políticas sociais; da sociedade, como responsável por exigir os direitos e denunciar violações; e da família, como parte responsável na guarda e proteção dos filhos em todas as dimensões da vida. Esse embasamento jurídico está previsto no artigo 227 da Constituição Federal e reafirmado no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família. A palavra "sujeito" traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros "objetos", devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, são, antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, sendo o cumprimento de deveres e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado. Esta noção traz importantes implicações, especialmente no que se refere à exigibilidade dos direitos.

A garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos será efetivada por meio de um conjunto de ações governamentais ou não, compreendendo a formulação, implementação e execução. Assim, Poder Público e Sociedade Civil desenvolvem os esforços



necessários junto à União, ao Estado, Município e às organizações sociais, com o objetivo de viabilizar as ações necessárias, respeitadas as competências de cada ente federativo.

Neste contexto foram criados os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, órgãos de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, responsáveis pela propositura de ações e políticas públicas para a infância e adolescência, e a gestão do Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nos Municípios, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, e os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUMCAD.

Os recursos do FUMCAD tem destinação específica e se constitui ferramenta de relevância no financiamento de políticas públicas, consubstanciadas em projetos e serviços que possam fortalecer e/ou inovar as políticas de atenção à infância e adolescência, cabendo ao CMDCA a avaliação de prioridades e a destinação de recursos por meio de uma ação planejada e transparente. Para tanto, a movimentação dos recursos do Fundo exige dois instrumentos construídos coletivamente e atualizados de forma sistemática: O Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, que consolidam as deliberações do Conselho de Direitos a respeito das ações consideradas prioritárias.

Para a efetivação destes documentos se faz necessário um processo de planejamento institucional, que consideramos momento ímpar, pois possibilita, além de importante espaço de reflexão teórica, também a apropriação das atribuições do conselho e a construção de conhecimento coletivo para o estabelecimento das prioridades a partir de um diagnóstico.

Um planejamento consiste em estudar antecipadamente o cenário de uma ação ou atividade, definindo os objetivos a serem atingidos, e identificando os meios, as ações e estratégias necessárias para o alcance de objetivos.

Segundo Maximiano (2004, p. 131) "[...] Planejamento é o processo de tomar decisões sobre o futuro. As decisões que procuram, de alguma forma, influenciar o futuro, ou que serão colocadas em prática no futuro, são decisões de planejamento.[...]"

São definidos em um planejamento, dentre outros, os objetivos de uma ação, a identificação dos meios necessários e disponíveis, a identificação das atividades necessárias, a definição dos responsáveis e os prazos para conclusão do planejado. Neste sentido, o presente trabalho foi organizado, entregando um produto final exequível, com prazos e responsáveis definidos, e com flexibilidade para as atualizações necessárias



2 - METODOLOGIA

Elaborado por meio de um processo participativo direto, envolvendo os Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, Conselheiros Tutelares e ainda, trabalhadores convidados dos serviços de execução direta e indireta, o PLANO DE AÇÃO foi uma ferramenta de estruturação e direção ao Conselho de Direitos pelo período de 4 anos.

O trabalho foi realizado por meio da empresa de consultoria Tecendo Social Educação e Apoio à Gestão e foi organizado em 04 etapas, quais sejam:

A primeira etapa consistiu em reunião com a Mesa coordenadora, a avaliação do Plano de Ação 2015/2022 (1º Semestre) e o levantamento de novas demandas por meio da realização de um diagnóstico elaborado a partir de dados fornecidos pelo CMDCA, dentre eles relatórios do Conselho Tutelar e documentos da Secretaria de Assistência Social, e dados secundários coletados em plataformas oficiais federal e estadual, e alguns dados coletados em fontes oficiais do Município São Bernardo do Campo

A segunda etapa contou com a realização de 05 encontros presenciais, sendo 04 com todos os conselheiros e convidados, e 01 com a mesa coordenadora e a comissão específica, constituída para a construção do Plano de Ação.

O primeiro dos quatro encontros teve por finalidade a apresentação e discussão quando as ações já previstas em plano anterior, levantamento das ações concluídas, assim como a análise e validação das novas demandas.

Os encontros seguintes, no total de três, objetivaram a construção da proposta do plano, por meio de metodologia de acartelamento, onde foram identificados pelos presentes, os nós críticos, as ações prioritárias, as atividades, os prazos, o responsável, o apoio e a necessidade ou não de alocação de recursos, elementos que foram a base para a construção do documento final.

O último encontro desta etapa ocorreu apenas com a mesa coordenadora e a Comissão do PLANO DE AÇÃO, para validação do conteúdo sistematizado, bem como a complementação de elementos ainda faltantes, especialmente prazos e responsáveis.

Consideramos que o processo de construção enfrentou desafios, sendo o primeiro deles a interrupção dos trabalhos em razão da eleição da sociedade civil e nomeação de nova mesa coordenadora. Assim, realizamos as primeiras reuniões até a elaboração do diagnóstico com um grupo de conselheiros e os encontros para construção do plano foram realizados com



novo grupo de conselheiros, sendo que alguns não traziam o acúmulo do processo anterior, o que dificultou a elaboração e propositura de ações.

Outro desafio a considerar é que sendo conselheiros recém eleitos, nem todos tinham experiência de atuação em controle social ou mesmo domínio da organização e execução das políticas sociais para crianças e adolescentes, sendo pontos retomados e aprofundados por diversas vezes, necessário à compreensão e continuidade do planejamento.

Por fim, o processo resultou em um documento que corresponde às leituras, visões, aspirações e perspectivas do grupo de conselheiros e conselheiras atuantes, sendo finalizado no PLANO DE AÇÃO e apresentado para validação.

3 - DIRETRIZES

No dia 20 de novembro de 1959, representantes de centenas de países aprovaram a Declaração dos Direitos da Criança, documento adaptado da Declaração Universal dos Direitos Humanos, especificamente para a proteção dos Direitos Universais de crianças e adolescentes, sendo referência estruturante para a construção da Constituição Federal Brasileira de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Desta forma o presente PLANO DE AÇÃO traz em sua estrutura as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é considerado o marco legal regulatório, para a proteção e para a construção de outros direitos sociais e fundamentais para crianças e adolescentes, direcionando todas as demais leis que versam sobre o tema.

Neste sentido, o ECA estabelece os direitos fundamentais à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à profissionalização e à proteção de exploração no âmbito do trabalho, além da proteção especial a todas as formas de violência e violação de Direitos.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Bernardo do Campo optou por alargar estes eixos, ao longo dos últimos 4 anos, sendo consubstanciado no Plano de Ação 2016-2019, e ampliados no presente documento os seguintes eixos:



- Fortalecimento do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;
- Direito à Vida, Igualdade e Segurança Pública;
- Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;
- Direito à Proteção Social de Assistência Social;
- Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Saúde e aos Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho.

4 – DIAGNÓSTICO

Apresentamos a seguir um breve diagnóstico a partir da leitura dos dados fornecidos pelo CMDCA, dentre eles relatórios do Conselho Tutelar, documentos da Secretaria de Assistência Social, e dados secundários coletados em plataformas oficiais Federal e Estadual, e alguns dados coletados em fontes oficiais do Município São Bernardo do Campo.

Importante destacar que a ausência de dados concretos e que possam representar a realidade local impacta no planejamento, tendo sido apresentado este fator ao CMDCA, na ocasião dos encontros presenciais.

A partir dos dados acessados podemos apontar que São Bernardo do Campo é um município que, em vários aspectos, se destaca na região do Grande ABC. Trata-se, por exemplo, do município mais populoso da região, o que também implica em se constituir como aquele que tem o maior contingente populacional de crianças e adolescentes, assim, evidentemente, impondo desafios importantes na implementação, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas voltadas a este segmento populacional.

4.1 - DEMOGRAFIA

A população total de São Bernardo do Campo, de acordo com cálculo projecional realizado pela Fundação SEADE, é de aproximadamente 818.000 pessoas. Segundo estimativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a cidade contava, em 2021, com 216.315



pessoas com idade entre 0 e 19 anos, número que representava, na ocasião, cerca 25% da população total do município. No entanto, a tendência é que para os próximos anos o município observe uma queda gradual nas proporções deste público em relação à população total.

Estimativas calculadas pela Fundação SEADE para o ano de 2019, por exemplo, indicam que a cidade de São Bernardo do Campo vem passando por um processo de queda anual nas taxas de fecundidade (47,62 em 2016; 48,83 em 2017; 48,08 em 2018 e 44,41 em 2019). O mesmo se verifica, ainda, com as taxas de natalidade: 13,55 em 2016; 13,75 em 2017; 13,40 em 2018; e 12,24 em 2019). Quadro similar observado em outras localidades do país, segundo estudos específicos, principalmente nas grandes cidades e metrópoles.

Nestes quesitos, o que se observa é que o município tem índices menores em comparação com outros da região, tais como Diadema e Santo André. Ainda assim, o contingente populacional nesta faixa etária impõe desafios no planejamento e na oferta de políticas públicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer, Esportes e Emprego.

4.2 - ECONOMIA

É já bastante conhecido o potencial econômico de São Bernardo do Campo, fruto de um processo histórico que vem desde os anos 40 e que colocou o município em posição de destaque em muitos momentos da história do país. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o ano de 2018 colocavam o município na 14ª posição no ranking de participação percentual no Produto Interno Bruto – PIB nacional. Trata-se, pois, do único município do Grande ABC entre os 20 maiores neste quesito. Os valores adicionados nos diversos setores de atividade econômica são bastante superiores aqueles verificados nos demais municípios da região.

Na agropecuária, o valor adicionado é quase cinco vezes superior ao observado em Ribeirão Pires, que ocupa a segunda colocação no Grande ABC. Na indústria, representa quase o dobro de Santo André, além de superar os valores de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra juntos. No comércio e nos serviços, chega a ser superior em 58% ao município de Santo André.



Tais características tornam São Bernardo do Campo uma economia relativamente diversificada e, portanto, com bastante potencial para a implementação de programas de aprendizagem e profissionalização para adolescentes. O setor de serviços, destacadamente o mais importante do município, em 2019 foi responsável por 126.167 empregos formais, número que representou, naquele ano, 50,3% de todos os empregos formais da cidade. Na região do Grande ABC, por sua vez, São Bernardo do Campo responde por 33% dos empregos formais no setor de serviços. Trata-se, por conseguinte, de uma importante "vocação" a ser explorada na implementação de programas de aprendizagem e profissionalização, sobretudo na área de alojamento e alimentação.

4.3 – EDUCAÇÃO

Dados do Censo IBGE 2010 apontam que São Bernardo do Campo tem indicadores de alfabetização de pessoas com mais de 10 anos de idade superiores àqueles verificados no Estado de São Paulo e no Brasil. Alguns bairros do município, contudo, em especial os periféricos e da zona rural, ainda se encontram abaixo da média municipal no que diz respeito à população alfabetizada com 15 anos de idade ou mais. Destacam-se, neste sentido, bairros como Alves Dias, Batistini, dos Alvarenga, Ferrazópolis, Montanhão e a Zona Rural como um todo, incluídos aí os bairros Varginha, Tatetos, Taquacetuba, Santa Cruz, Curucutu, Capivari, dos Imigrantes, Rio Pequeno, Zanzalá e Alto da Serra.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para os anos iniciais do Ensino Fundamental está, de 2015 a 2019, estacionado nos 6,9, número inferior apenas ao município de São Caetano do Sul, segundo dados do Ministério da Educação / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. No quadro nacional, porém, o município se encontrava 1,2 pontos acima e, no Estado de São Paulo, 0,3 no ano de 2019.

A taxa de universalização da educação básica, por sua vez, indicava em 2020 48% das crianças de 0 a 03 anos de idade matriculadas nas creches municipais, conforme números do Ministério da Educação / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Algo que pode estar relacionado à baixa oferta de unidades no município: em 2020, conforme dados do Censo Escolar, haviam 30 creches no município. O curioso é que, enquanto nos demais níveis de ensino o número total de matrículas vem crescendo desde



2018, nas creches o que se observa é uma queda (em 2018, por exemplo, 14.319 matrículas iniciais, enquanto que, em 2020, o número caiu para 13.813). Há que se considerar, entretanto, tratar-se de um período de restrições sanitárias em razão da pandemia da Covid 19 e que podem ter influenciado neste cenário.

As Taxas de Rendimento Escolar (aprovação, reprovação e abandono), segundo informações do Ministério da Educação — MEC / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — INEP, de 2016 para 2020, indicam uma evolução bastante importante e não parecem configurar uma grande questão no município. Em relação à Taxa de Distorção Idade-Série, no entanto, verificam-se tendências de crescimento preocupantes, sobretudo nos anos finais do Ensino Fundamental (em 2016, a taxa era de 11,8, enquanto que em 2020 subiu para 13,0). Neste último quesito, porém, as maiores taxas são observadas entre os alunos do Ensino Médio (15,1 em 2020).

No tocante à estrutura das unidades escolares, observa-se uma defasagem importante na oferta de laboratórios de informática. Conforme dados do Censo Escolar 2020, apenas 42% das unidades da rede municipal contam com este tipo de estrutura, embora 96% delas possuam internet banda larga.

Em relação à aprendizagem profissional, o município registrou, em dezembro de 2022, segundo a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT do Ministério do Trabalho e Previdência, 2,6 mil aprendizes com vínculo ativo. Este número, entretanto, representa cerca de 42,1% das cotas para aprendizes do município, conforme dados do MTP – IDEB/SIT, RAIS e Novo CAGED.

4.4 - SAÚDE

A rede municipal de saúde conta com 34 unidades de Atenção Básica – UBS, número que parece ser insuficiente para cobrir as necessidades da população. A maior parte dos bairros da Zona Rural, por exemplo, não conta com unidades nas proximidades.

No tocante às condições de vida ao nascer, podem ser observados no município, de 2018 a 2020, segundo dados do Ministério da Saúde / SINASC / DATASUS, um crescimento no número relativo de nascidos com prematuridade. Embora o número de nascidos vivos tenha decrescido no período, isto em virtude das quedas observadas nas taxas de fecundidade e



natalidade, a proporção de bebês prematuros continua no patamar dos 10%. Uma coisa, porém, são 10% de 10.723 (número verificado em 2018), outra são 10% de 9.155 (indicador de 2020). Sabe-se que, muitas vezes, a prematuridade está associada a questões socioeconômicas, tais como as situações de insegurança alimentar vivenciadas pelas gestantes e a ausência ou fragilidade de acompanhamento pré-natal. Isso vale, aliás, para os nascidos vivos com baixo peso, dado que vem crescendo no período (9,6% em 2018 para 9,9% em 2020). Por esse motivo, não deixa de ser relevante mencionar que, embora relativamente pequeno, os crescimentos observados podem ser objeto de intervenção pela parte da política pública de saúde no município.

Outro dado relevante diz respeito às mães com idade entre 15 e 19 anos. Ainda que, de 2018 a 2020, este número tenha caído, ele ainda ronda os 8% das genitoras do município.

O número de médicos que atendem no SUS, embora tenha crescido de 2018 para 2020, parece ainda ser insuficiente para o porte populacional do município. Ao todo, contavam-se 1.391 médicos no ano de 2020, segundo informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, do Ministério da Saúde.

Preocupa ainda o indicador de consultas realizadas no município. De 2019 para 2020, conforme dados do Ministério da Saúde / SIA SUS, o número caiu pela metade (174.369 em 2019 e 87.475 em 2020). As consultas de ortopedia, antes responsáveis pelo maior número das consultas realizadas nas Policlínicas de Especialidades, caíram 55,6% no período considerado. As consultas de neurologia, por sua vez, tiveram uma queda de 62,2%. Nos procedimentos com finalidade diagnóstica, os números de 2020 voltaram ao patamar verificado em 2016. O número de pacientes transportados para tratamento de saúde vem caindo ano a ano no município (eram 2.682 em 2016 e passaram para 2.028 em 2020).

Evidentemente, tal realidade está intrinsecamente às restrições impostas pelo período pandêmico. Mas trata-se de verificar as consequências que tais reduções tiveram na vida das crianças e adolescentes que utilizam o SUS no município. Aos conselhos de direitos, por exemplo, caberia fiscalizar se os atendimentos voltaram ao ritmo normal em 2022.

Em relação à cobertura de vacinas, verifica-se que a SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) caiu de 90% em 2019 para 78,2% em 2020, queda bastante brusca e digna de preocupação. Tais indicadores são da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.



A taxa de mortalidade na infância (por mil nascidos vivos), por sua vez, cresceu de 11,61 em 2018 para 12,33 em 2019, segundo informações da Fundação SEADE. Em 2020, o município registrou apenas 02 óbitos confirmados por COVID-19 entre crianças e adolescentes. Não é plausível pensar, assim, que nos anos de 2021 e de 2022, se observado algum crescimento na taxa de mortalidade na infância, isto tenha relação direta com a pandemia.

4.5 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Embora bem colocado no que toca ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, o município de São Bernardo do Campo tem alguns desafios na área de Assistência Social. Há territórios do município em cuja área a incidência de crianças e adolescentes é maior. Os territórios abrangidos pelos CRAS I e III, por exemplo, juntos respondem por 65% da população infantil e adolescente do município, conforme indicadores apontados em diagnóstico produzido pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2019.

No que diz respeito ao Cadastro Único, segundo informações da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC e da Secretaria Nacional do Cadastro Único, o município tinha, em junho de 2022, 74.687 famílias inscritas. Destas, 78,7% encontram-se em situação de pobreza.

O Diagnóstico SAS 2019 apontava como beneficiárias do Programa Bolsa Família (atualmente, Programa Auxílio Brasil), mais de 30.700 crianças e adolescentes no município. Ainda segundo o mesmo documento, o município apresentava, à época, mais de 2.000 crianças e adolescentes com deficiência inscritas no Cadúnico. Deste montante, mais de 40% é constituído de crianças e adolescentes com deficiência mental/intelectual. A maior parte, também neste quesito, reside nos territórios abrangidos pelos CRAS I e III.

No tocante ao Benefício de Prestação Continuada — BPC, o diagnóstico supracitado menciona 2.205 crianças e adolescentes beneficiários, sendo 56% constituído de crianças de até 11 anos e 11 meses de idade. Destaque-se, porém, que, conforme dados do Programa BPC na Escola, que analisa a interação das crianças e adolescentes beneficiários com as barreiras no acesso à educação, cerca de 240 deles não estavam inseridos em escolas.



Cabe lembrar que, no âmbito dos serviços socioassistenciais, trata-se de público prioritário, sobretudo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O relatório ainda aponta que, durante o primeiro semestre de 2019, dos adolescentes vítimas de situações de risco por violação de direitos atendidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, a maioria é constituída por meninas. Também na esfera deste serviço, constata-se que o risco por violação de direitos mais frequente é a negligência e o abandono, que atinge mais as crianças de 0 a 6 anos de idade.

Em relação às situações de negligência e abandono, verifica-se que os meninos são os mais atingidos, sobretudo entre os mais novos. Por outro lado, quando as situações se referem a violência física ou psicológica, as meninas adolescentes constituem a maioria, assim como em relação ao abuso sexual.

4.6 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

O município conta, no total, com 38 equipamentos municipais de cultura, segundo informações da Secretaria de Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Grande parte destes equipamentos, no entanto, encontra-se na região central, o que acaba dificultando o acesso de crianças e adolescentes residentes nas áreas periféricas da cidade. Isto vale especialmente para os bairros mais próximos da Represa Billings. Na zona rural, por exemplo, existe apenas 01 equipamento de cultura, que é uma biblioteca.

De modo distinto, os equipamentos municipais de esporte e lazer da rede municipal parecem estar mais bem distribuídos pelos territórios, conforme dados da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Verificam-se diversas Arenas Parques de Esportes pelos bairros do município, assim como campos de futebol e ginásios de esporte. Faltam, porém, ofertas na zona rural, que conta com apenas 04 equipamentos: 01 Parque Municipal, 02 campos de futebol e 01 ginásio de esportes. O município ainda conta com 115 praças esportivas e, com exceção da zona rural, todos os bairros tem, pelo menos, 01 delas.



5 - APONTAMENTOS OBERVADOS A PARTIR DO DIAGNÓSTICO PARA O PERÍODO 2016/2019

Foram observados temas, que apesar de relevantes e indicados em alguns documentos do CMDCA e diagnóstico do Plano a ser findado, não ficou evidenciada a articulação entre as situações apontadas e as ações do CMDCA, dentre elas:

- O **Trabalho Infantil doméstico:** não há ação pensada especificamente para a invisibilidade desta forma de trabalho infantil;
- Falta de vagas em creche: apontado como o principal direito violado, não há menção específica a esta demanda nas ações planejadas.
- Envolvimento com o tráfico de drogas: as ações planejadas para mitigar e prevenir o envolvimento de crianças e adolescentes com o tráfico de entorpecentes, assim como com o uso precoce e abusivo de substâncias psicoativas, limita-se a "pautar temas", sempre de forma genérica.
- o **Indicadores de ato infracional:** embora apontado no diagnóstico a necessidade de levantar dados a respeito do ato infracional, desde sua apuração até depois do cumprimento das medidas, assim como a cerca de crimes cometidos contra crianças e adolescentes, nenhuma ação foi proposta neste sentido.
- Utilização, pelos Conselhos Tutelares, do SIPIA: nenhuma estratégia foi pensada para solucionar o problema.
- Centralidade da oferta de atividades culturais: embora diagnosticada a necessidade
 de descentralização dos equipamentos de cultura, nenhuma ação específica foi planejada.



6- RESULTADOS OBSERVADOS NO PLANO DE AÇÃO 2016 - 2019 A PARTIR DOS EIXOS

DIREITO À VIDA, IGUALDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÕES:

- Propor ações para o enfrentamento à violência contra a juventude negra;
- Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças e adolescentes no enfrentamento à pandemia COVID-19.

ANÁLISE:

- Embora a população negra do município represente cerca de 34% da população total, conforme indicadores do Censo Demográfico IBGE de 2010, parece que o segmento negro (pretos e pardos) é mais atingido por situações de violência:
- Em 2021, segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN Net, o número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada entre jovens negros (considerando aqueles com idade entre 15 e 29 anos) no município foi de 9.617, respondendo por 45,2% do total de notificações cuja raça/cor foi informada. Em 2020, o número registrado foi de 379 notificações. Em 01 ano, portanto, o crescimento observado foi de 2.437% entre os jovens negros, enquanto que, entre os jovens não negros, foi de 2.016%;
- Neste sentido não observa-se ações específicas para a ampliação da oferta de proteção social
- Foram publicadas resoluções ao longo dos anos de pandemia em que ficaram autorizadas destinações de verbas do FUMCAD para o apoio no enfrentamento da COVID-19.



DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO: COMBATE E PREVENÇÃO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, BEM COMO PROMOVER A RESTAURAÇÃO DE DIREITOS E PREVENIR AGRAVOS EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA VIVENCIADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

AÇÕES:

- Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência;
- Enfrentar as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Elaborar Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de São Bernardo do Campo que contemple todas as situações de violação de direitos, como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos; trabalho infantil; situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes.

ANÁLISE:

- O município, considerado como de grande porte e com a maior população da região do Grande ABC, conta com 02 Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAS;
- Conforme dados oriundos do Censo SUAS e do Registro Mensal de Atividades RMA
 2021:
 - o Os CREAS do município tinham 611 casos referenciados em agosto (utilizado como referência para o Censo), número que representa cerca de 0,1% da população do município. Destes, cerca de 18,2% se referiam a crianças e adolescentes;
 - Uma das unidades não realiza ações preventivas com os autores de agressão intrafamiliar e nenhuma das unidades realiza ações de apoio à reinserção social com este público;
 - Uma das unidades não realiza acolhida de revelação espontânea sobre vivência de situação de violência;



- o Uma das unidades não realiza escuta do livre relato da criança ou do adolescente sobre a situação de violência da qual foi vítima ou testemunha;
- o Uma das unidades não faz a identificação ou suspeita de sinais de violência entre crianças e adolescentes em acompanhamento;
- Uma das unidades não executa escuta qualificada/especializada para compreender as possibilidades de prevenção, proteção e enfrentamento da situação de violência;
- Uma das unidades não participa da elaboração e/ou pactuação de fluxos de atendimento com outros órgãos do SGD;
- Uma das unidades n\u00e3o realiza reuni\u00f3es peri\u00f3dicas e atividades em parceria com o Conselho Tutelar;
- O De janeiro a maio de 2021, ingressaram no PAEFI 187 crianças e adolescentes vítimas de violência. Deste montante, 8% foram vítimas de violência física ou psicológica intrafamiliar, 11% de abuso sexual, 0,5% de exploração sexual, 7,5% de negligência ou abandono e 6,4% de trabalho infantil;
 - ✓ Em relação ao ano de 2020, o crescimento observado para o mesmo período foi de 5,1%.
 - ✓ De janeiro a maio de 2021, foram abordados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social do município 42 crianças e/ou adolescentes. Destes, 38 estavam em situação de trabalho infantil;
 - ✓ Em comparação com o ano de 2020, observa-se um decréscimo de 22% no número de crianças e adolescentes abordados;
 - ✓ Torna-se necessário identificar se o decréscimo observado tem relação com uma queda na oferta de abordagens ou na própria demanda do município e ainda considerar o contexto pandêmico.
- A estimativa de defasagem de unidades de Conselho Tutelar, calculada a partir da Resolução CONANDA nº 170, de 2014, é, segundo os conselheiros tutelares do município, de 06 unidades;



- Conforme análise dos Relatórios de Prestação de Contas 2020/2021/2022 dos Conselhos Tutelares do município, observa-se:
 - Em 2020, as unidades realizaram 2.383 atendimentos presenciais por demanda espontânea. Em 2021, o número aumentou para 2.474, representando um acréscimo de 3,8%. No primeiro semestre de 2022, no entanto, já foram registrados 2.900 atendimentos, significando, em 06 meses, um aumento de 17,2%;
 - Em 2020, o número de notificações recebidas com identificação de situação de violência/risco/violação de direitos foi de 1.061. Em 2021, foi de 676 e, no primeiro semestre de 2022, de 709;
 - Em 2020, foram recebidas 305 denúncias anônimas nos 03 conselhos tutelares do município. Em 2021 foi observado um quantitativo de 508, representando um aumento de 66,6%. Já no primeiro semestre de 2022, foram computadas 339 entradas deste tipo.
- O Plano de Aplicação FUMCAD Exercício 2019 (prorrogado até dezembro de 2021) destinou R \$150.000,00 reais para a contratação de consultoria e assessoria com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de São Bernardo do Campo. No entanto, não há evidências de que o documento tenha sido construído;
- O Plano de Aplicação FUMCAD Exercício 2019 (prorrogado até dezembro de 2021) destinou R \$410.000,00 reais para a ampliação e o apoio à rede de serviços socioassistenciais. Contudo, não há evidências de que a rede de serviços destinada ao atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência tenha sido ampliada.

AÇÕES:

 Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.



ANÁLISE:

- Conforme indicadores oriundos do RMA, a média mensal de adolescentes em cumprimento de MSE em 2020 foi de 54. Em 2021, por sua vez, a média subiu para 86, representando um aumento de 59% de um ano para o outro;
- O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, válido até 2024, contou com a participação de uma conselheira do CMDCA;
- No ano de 2021, a Secretaria de Assistência Social SAS publicou o edital de chamamento público № 002 2021, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de serviços socioassistenciais, dentre eles o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com previsão de 200 vagas para atendimento e para o qual foram apresentados dois (02) projetos. Não há, porém, informação pública a respeito da celebração do Termo de Colaboração.

DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APOIO AS FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS DE CUIDADO DE SUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÕES:

 Apoiar, acompanhar e fortalecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

ANÁLISE:

 Conforme dados do Censo SUAS, no ano de 2021 o município contava com 53 Centros de Convivência, totalizando 5.310 vagas de Serviço de Convivência e Fortalecimento



de Vínculos – SCFV. De todas as unidades, apenas 11 declarou ter, entre os participantes dos serviços, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

Segundo informações oriundas do Censo SUAS 2021, o município conta com 09 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Destes, 02 não realizam reuniões com grupos de famílias dos(as) usuários(as) e 04 não promovem atividades com a participação da comunidade.

DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AOS ESPORTES E AO LAZER

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÕES:

- Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços;
- Construir possibilidade de retomar a trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos (18 a 21 excepcionalmente) que estão excluídos da vida escolar, profissional e social.

ANÁLISE:

- O relatório de Prestação de Contas do Conselho Tutelar 2020/2021/2022 aponta como fragilidade recente e importante do município o fechamento de unidades escolares que ofertam Educação de Jovens e Adultos – EJA e escolas profissionalizantes;
- O mesmo relatório ainda aponta para a necessidade de qualificação das estratégias de Busca Ativa de alunos e alunas em situação de abandono ou evasão escolar;
- O documento citado também destaca questões importantes no que diz respeito à oferta de transporte gratuito para estudantes da rede pública do município, expondo as dificuldades que crianças, adolescentes, pais e responsáveis enfrentam:



- A oferta de transporte parece n\u00e3o levar em conta as rotas das residências at\u00e9
 as unidades escolares e vice-versa;
- Os pontos de espera têm não consideram as condições climáticas e, muitas vezes, submetem as famílias a situações desagradáveis (sol, chuva, entre outros).

DIREITO À SAÚDE, AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÕES:

 Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantindo especialmente o acesso aos serviços.

ANÁLISE:

- O relatório de Prestação de Contas do Conselho Tutelar 2020/2021/2022 destaca a falta de profissionais na rede pública como um fator importante para a violação de direitos de crianças e adolescentes no que diz respeito ao acesso à Saúde. As famílias parecem se queixar com frequência da dificuldade no agendamento de consultas com médicos pediatras nas Unidades Básicas de Saúde, bem como com profissionais especializados em serviços como o Centro Especializado em Reabilitação CER (neuropediatras, ortopedistas, otorrinolaringologistas, entre outros). Neste último caso, as filas de espera chegam, em média, a dois anos;
- Também é apontada uma burocratização excessiva no acesso ao "transporte sanitário" que, quando somado à demora no atendimento com profissionais especialistas, tem resultado no agravamento das doenças que acometem crianças e adolescentes do município;
- O documento ainda ressalta a localização do CAPS IJ como obstáculo ao acesso da grande maioria das crianças e adolescentes ao serviço no município.



 Além disso, o fato de boa parte das crianças e dos adolescentes não possuírem diagnóstico tem dificultado seu acesso ao transporte gratuito, tanto para o CAPS IJ quanto para o Centro Especializado em Reabilitação – CER;

 O atendimento e o acompanhamento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, que ocorre por meio do Programa de Atenção à Vitimas de Abuso Sexual – PAVAS, parece, segundo o referido relatório, necessitar de ampliação, bem como de ser implantado em local que permita o acesso das famílias que utilizam transporte coletivo (atualmente, o acompanhamento ocorre em São Paulo);

 O relatório também indica falta de psicólogos nas Unidades Básicas de Saúde, sobretudo para o atendimento de crianças e adolescentes com ideação suicida, vítimas de bullying e cyberbullying.

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ACESSO DE ADOLESCENTES A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO TRABALHO CONFORME PRECONIZA O ECA

AÇÕES:

- Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada;
- Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho.

ANÁLISE:

 O relatório de Prestação de Contas do Conselho Tutelar 2020/2021/2022 identifica problemas no tocante à oferta de ensino regular no período noturno aos adolescentes que trabalham, devido especialmente ao fechamento de salas de aula, problema este



agravado com o Programa de Ensino Integral (PEI) nas escolas estaduais e que não se traduziu em ofertas efetivas de período integral, mas em um aumento de horas que tem dificultado o acesso dos adolescentes aos programas de aprendizagem;

 O mesmo documento reitera os prejuízos advindos da suspensão do Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho – PEAT, que deixou de atender cerca de 200 adolescentes oriundos de bairros periféricos do município;

FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DIREITOS E CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO ESTRATÉGICO: CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÕES:

- Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es);
- Solicitar ao(s) Conselho(s) Tutelar (es) relatórios trimestrais para que o CMDCA possa ter as informações atualizadas com a perspectiva de análise situacional do atendimento;
- Solicitar do governo relatórios das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos que realizam atendimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade no município de São Bernardo do Campo;
- Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA;
- Solicitar das entidades atividades das organizações da sociedade civil sobre as ações voltadas à infância e juventude;
- Rever, sempre que necessário e para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente;
- Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos;
- Participar da construção da peça orçamentária do município na perspectiva de consolidar uma ampla captação de recursos ao FMDCA;
- Capacitar conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares;
- Realizar processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares gestão 2016 2020;



- Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos;
- Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Envolver crianças e adolescentes na construção de políticas públicas;
- Avaliação da implementação do plano de ação;
- Reuniões plenárias nas áreas de abrangência do CT;
- Fortalecer a rede de informações sobre a infância e juventude no município de São
 Bernardo do Campo.

ANÁLISE:

- Conforme apontado no Relatório de Prestação de Contas 2020/2021/2022 dos Conselhos Tutelares do município, há uma necessidade latente de implantação de um Sistema de Informações integrado e articulado entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- O processo de coleta e registro das informações nos Conselhos Tutelares demonstrase bastante fragilizado em virtude do caráter ainda amador dos instrumentos utilizados (planilhas de Excel com dados não tratados e que não dão conta da realidade das situações enfrentadas pelas crianças e adolescentes, bem como do trabalho realizado pelos conselheiros tutelares), implicando em obstáculos importantes para o levantamento de indicadores e, consequentemente, a construção de diagnósticos e processos de planejamento, avaliação e monitoramento mais eficientes, eficazes e efetivos;
- O Plano de Aplicação FUMCAD Exercício 2019 (prorrogado até dezembro de 2021) destinou R\$ 80.000,00 reais para a contratação de capacitadores. No entanto, não há evidências de que a contratação tenha ocorrido;
- O Conselho realizou, no devido processo legal, todas as etapas para eleição dos representantes da sociedade civil;
- O Conselho realizou, em 2019, o processo de eleição para os Conselhos Tutelares do município;



PROPOSTAS PARA O PERÍODO 2022/2026



E	IXO: Fortalecimen	nto do Conselho Mun	icipal do Di	ireito da Cri	ança e do Ad	lolescente	
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
A ausência de um sistema integrado de informações, articulado com todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Fortalecer a rede de informações sobre a infância e a juventude do município	Criar um grupo de trabalho para analisar as plataformas existentes e propor integração	Março/23	Novembro/23	Anderson (Sociedade Civil)	Mesa Coordenadora	
Pouca capacitação para os Conselheiros	Construir processo de capacitação? continuada. Conselho Tutelar/ Conselho	Realizar a capacitação para o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fevereiro/ 23	Contínuo	Mesa	Secretaria de Assistência Social	SIM
Tutelares e de Direitos Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	da Criança e do	Realizar o processo de capacitação continuada para o Conselho Tutelar	Fevereiro/24	Contínuo	Coordenadora		SIM
Dificuldade para o cumprimento do calendário do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Aprimorar os processos de trabalho	Planejamento das Atividades do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Fevereiro/23	Semestral	Mesa Coordenadora	Comissões	NÃO
Pouca divulgação na	do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Monitoramento da Implementação do Plano de Ação	Fevereiro/23	Trimestral	Comissão do Plano	Mesa Coordenadora	NÃO
prestação de contas Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		Apresentar o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente nas organizações sociais do Município	Março/24	Contínua	Mesa Coordenadora	Secretaria de Comunicação	NÃO



		Organizar as representações do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente nos diferentes espaços de participação	Março/23	Abril/ 23	Mesa Coordenadora	Comissões	NÃO
		Criar Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas	Março/23	Abril/ 23	Mesa Coordenadora	Colegiado	NÃO
		Rever as comissões de trabalho do CMDCA	Março/23	Abril/ 23	Mesa Coordenadora	Colegiado	NÃO
	Envolver crianças e	Realizar um levantamento sobre iniciativas existentes	Abril/24	Junho/24	Tatiana		NÃO
Pouca participação da	adolescentes na construção de políticas públicas	Realizar encontros entre as referidas iniciativas para fomentar fóruns e outras ferramentas	Ago/24	Contínuo	Secretaria de Educação	Anderson (Sociedade Civil) e	SIM
Pouca participação da sociedade civil para além dos conselheiros	Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação da comunidade e do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Realizar reuniões plenárias nos Territórios	Março/24	Contínuo	Mesa Coordenadora	Representante da Secretaria da Cultura	NÃO
Atraso no cumprimento das atribuições do CMDCA	Cumprir a atribuição regular do Conselho Conselho com eficácia Solicitar ao Conselho Tutelar relatórios trimestrais com análise da situação dos atendimentos Solicitar do governo relatórios das ações dos serviços que atendem crianças e adolescentes	Tutelar relatórios trimestrais com análise da	Dozombro /22	Contínuo	Mesa Coordenadora	Secretaria Executiva	NÃO
		Dezembro/22	Contínuo	Mesa Coordenadora	Secretaria Executiva	NÃO	



		Monitorar o recebimento	Fevereiro/23	Contínuo	Secretaria	Mesa	NÃO
		das informações	r everell U/23	Continuo	Executiva	Coordenadora	IVAU
		Participar da construção da peça orçamentária do município	Fevereiro/23	Contínuo	Comissão orçamento	Mesa Coordenadora	NÃO
		Realizar processo de eleição dos conselheiros de direitos	Fevereiro/24	Setembro/24	Mesa Coordenadora	Comissão Específica	SIM
		Realizar conferência municipal de direitos da criança e do adolescente.			Mesa		SIM
	contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Aberto)	Dezembro/24	Coordenadora	Comissão Específica	SIM		
		Realizar processo de escolha dos Conselheiros Tutelares	Imediato	Dezembro/23	Mesa Coordenadora	Comissão específica	SIM
	EIX	(O: Direito à Vida, Ig	ualdade e S	Segurança F	Pública		
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
		Construir justificativa fundamentada	Março/25	Abril/25	Comissão Jurídica	Mesa Coordenadora	NÃO
Ausência de Delegacia Especializada	Apoiar a implantação de uma delegacia	Realizar audiência pública sobre o tema	Julho/25	Julho/25	Comissão Jurídica	Mesa Coordenadora	SIM
Especializada	especializada especializada	Publicar recomendação pública ao governo do Estado	Setembro/25	Setembro/25	Comissão Jurídica	Mesa Coordenadora	NÃO
Não Conclusão do PLANO DECENAL Direitos Humanos	Elaborar o Plano Decenal de Direitos	Retomar o Comitê Intersetorial criado para esta finalidade	Novembro/23	Fevereiro/24	Mesa coordenadora	Secretaria Executiva	NÃO



	Humanos de Crianças e Adolescentes	Contratar consultoria especializada para construção do PLANO	Março/24	Agosto/24	Mesa coordenadora	Secretaria de Assistência Social	SIM
Pouco acesso às Políticas Públicas para criança e adolescente com deficiência	Promover ações para inclusão da criança e adolescência com deficiência	Oficiar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência solicitando informações relativas a esta demanda para posterior ação do CMDCA.	Agosto/23	Outubro/23	Mesa coordenadora	Secretaria Executiva	NÃO
	E	IXO: Direito à Libera	lade, Respe	rito e Dignio	lade		
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
O Trabalho Infantil ainda é o maior	Enfrentamento às	Realizar o monitoramento do Plano Municipal de Trabalho Infantil	Imediato	Contínuo	Representante do CMDCA no AEPETI	Mesa coordenadora	NÃO
problema com acentuado aumento, Pós Pandemia.	situações de trabalho infantil.	Participar ativamente do Grupo de Trabalho: Trabalho Infantil	Imediato	Contínuo	Representante do CMDCA no AEPETI	Mesa coordenadora	NÃO
Aumento da violência em todas as modalidades.	Enfrentamento às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes.	Acompanhamento das ações do Comitê de Gestão Colegiada.	Imediato	Contínuo	Comissão de monitoramento de Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
"Racismo estrutural"	Promover ações para o enfrentamento à	Organizar capacitação aos profissionais da Rede Intersetorial com o tema "Racismo Institucional".	Março/25	Julho /25	Comissão específica para esta ação	Mesa coordenadora/ Secretaria de Assistência Social	SIM
	violência contra a juventude negra.	Propor a inserção deste conteúdo para a formação dos Agentes de Segurança.	Outubro/23	Novembro/23	Comissão específica para esta ação	Mesa coordenadora	NÃO



		Realizar seminário sobre o tema.	Novembro/24	Novembro/24	Comissão específica para esta ação	Mesa coordenadora	SIM
	EIX	(O: Direito à Proteçã	o Social de	Assistência	Social		
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
Dificuldade de acesso ao CADÚnico	0	Levantar a Rede Socioassistencial existente.	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
	Acompanhar e avaliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias	Levantar a demanda reprimida.	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
Centralização e equipes insuficientes do CREAS		Agendar reunião com a Secretaria de Assistência Social.	Junho/23	Agosto/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	NÃO
		Agendar reunião com os conselhos afins.	Junho/23	Agosto/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	NÃO
		Publicar recomendação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente das necessidades de adequações identificadas	Outubro/23	Outubro/23	Comissão Jurídica	Mesa coordenadora	NÃO
Ausência de informações	Realizar diagnóstico da situação da infância e	Construir termo de referência	Fevereiro/24	Maio/24	Comissão Jurídica	Mesa coordenadora	SIM



situacionais da infância e juventude no município	adolescência no Município	Acompanhar o Processo de contratação de empresa especializada	Junho/24	Dez/24	Mesa Coordenadora	Secretaria de Assistência Social	SIM
	EI	XO: Direito à Educaç	cão, Cultura	i, Esporte e	Lazer		
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
Criança e adolescente fora da escola		Levantar a Rede existente.	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
Realizar intervenção junto às políticas	•	Levantar a demanda reprimida.	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
Evasão escolar de crianças e adolescentes com deficiência	de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos.	Agendar reunião com as Secretarias responsáveis.	Junho/23	Agosto/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas.	NÃO
		Agendar reunião com os conselhos afins.	Junho/23	Agosto/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas.	NÃO
Redução de vagas na Educação de Jovens e Adultos e escolas profissionalizantes	Realizar intervenção junto à Secretaria de Educação para discussão desta demanda.	Agendar reunião com a Secretaria de Educação.	setembro/23	Novembro/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas.	NÃO
NÃO CUMPRIMENTO DA LEI 13935/19 ("Psicólogos e		Agendar reunião com os conselhos afins	Outubro/23	Novembro/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas.	NÃO



assistentes sociais nas escolas")							
	Elž	XO: Direito à Convive	encia Famil	iar e Comul	nitária	l	
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
Fragilidade nos vínculos familiares.	Apoiar e acompanhar a organização dos serviços objetivando fortalecer as ações de	Recomendar formação continuada em editais da Secretaria de Assistência Social.	Março/23	Abril/23	Comissão Jurídica	Mesa coordenadora	NÃO
Pouca formação continuada para os profissionais dos		Exigir formação continuada nos Projetos financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.	Março/23	Abril/23	Comissão Jurídica	Mesa coordenadora	NÃO
Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	convivência familiar e comunitária saudável.	Rever a resolução de Registro para prever a capacitação e o trabalho social com famílias nos serviços executados pelas Organizações.	Junho/23	Agosto/23	Comissão de Registro	Comissão Jurídica	NÃO
	EIXO: I	Direito à Saúde e aos	S Direitos Se	exuais e Re	produtivos		
Nó Crítico / Situação Problema	Objetivos	Ações	Prazo	Prazo Final	Responsável	Apoio	Exige aporte financeiro?
Dificuldade de acesso das famílias ao Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (localização). Articular com a política pública de saúde para atendimento aos direitos.	Levantar a Rede existente	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO	
	direitos.	Levantar a demanda reprimida	Fevereiro/23	Abril/23	Comissão de monitoramento	Mesa coordenadora	NÃO



					das Políticas Públicas		
Falta de psicólogos nas UBS's.		Agendar reunião com as Secretarias responsáveis.	Junho/23	Agosto/23	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	NÃO
Aumento das questões de saúde mental entre crianças e adolescentes.	Sensibilizar a sociedade sobre o tema Saúde Mental de Crianças e Adolescentes.	Promover seminários sobre Saúde Mental de crianças e adolescentes.	Setembro/25	Outubro/25	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Secretaria de Saúde	SIM
		Capacitação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sobre o tema	Março/26	Junho/26	Comissão específica para esta ação	Mesa coordenadora	SIM
Falta de discussão sobre Educação Sexual.	Promover debates sobre o tema Educação Sexual.	Promover debate interno, Deliberar e Publicar Posicionamento do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sobre o tema.	Agosto/26	Setembro/26	Comissão específica para esta ação	Mesa coordenadora	NÃO
		Promover campanhas e debates na cidade.	Setembro/26	Dezembro/26	Comissão específica para esta ação	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	SIM
EIXO DIR	EITO À PROFISSIO	NALIZAÇÃO E À PRO	TEÇÃO DE I	EXPLORAÇÂ	NO ÂMBIT	O DO TRABALI	НО
NÓ CRÍTICO / SITUAÇÃO PROBLEMA	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	PRAZO FINAL	RESPONSÁVEL	APOIO	EXIGE APORTE FINANCEIRO?
Ausência de uma política de	Estimular o debate para a criação de	Realizar levantamento junto aos órgãos	Fevereiro/26	Maio/26	Comissão de monitoramento	Mesa coordenadora	NÃO



profissionalização e proteção ao adolescente trabalhador.	oportunidades aos jovens para a profissionalização e acesso ao mercado de trabalho.	representativos do empresariado e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico em relação às vagas de aprendizagem existentes no Município.			das Políticas Públicas	/Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
		Realizar ações junto a Secretaria de Educação para discutir a profissionalização de jovens no Município.	Fevereiro/26	Maio/26	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Mesa coordenadora	NÃO
		Realizar aproximação com os Órgãos de Proteção (MPT e Justiça do Trabalho) para construção de uma agenda conjunta de ações.	Fevereiro/26	Maio/26	Mesa coordenadora	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	NÃO
		Realizar um seminário com o tema aprendizagem trazendo os órgãos envolvidos.	Junho/26	Junho/26	Comissão de monitoramento das Políticas Públicas	Secretaria de Assistência Social /Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SIM



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação de um PLANO DE AÇÃO é um passo estruturante para a efetivação do controle social de um conselho de direitos. Sabemos da fragilidade do processo de participação e de controle social que vem se instalando no último período em municípios e estados. Assim, resgatar a primazia das atribuições de conselheiros e conselheiras para a construção de políticas públicas mais efetivas e igualitárias é uma perspectiva que precisa ser fortalecida nas instâncias de controle social.

A área da infância como já destacado, possui acúmulo de participação da sociedade civil organizada, de especialistas e estudiosos da área. Conquistou acervo legal significativo e reconhecedor dos direitos humanos e sociais, apropriar-se deste legado é uma tarefa ímpar e indispensável aos conselhos de direitos na atualidade.

Desta forma, considerando essas prerrogativas, este plano partiu da construção do município de São Bernardo do Campo, realizando uma análise criteriosa do PLANO DE AÇÃO anterior e, à luz de um diagnóstico prévio foi possível realizar a validação de ações, reformulação de estratégias e análise crítica do contexto atual, pós pandemia, considerando novas ações à serem encabeçadas pelo CMDCA.

Quanto maior propriedade os conselheiros(as) tiverem das suas atribuições, maior apropriação poderá ter deste plano, bem como, de sua implementação e execução. O grande desafio a ser perseguido é tirar o planejado do papel e construir as ações de forma sistemática e processual. Para tanto, o monitoramento do PLANO DE AÇÃO é uma ferramenta indispensável.

Algumas recomendações se fazem presentes:

- O primeiro passo é socializar o PLANO DE AÇÃO com o colegiado do CMDCA e reiterar os responsáveis e apoio para cada ação, bem como, pactuação de prazos estabelecidos.
- A construção de um cronograma auxiliará no acompanhamento dos prazos.
 Atualmente há diversas plataformas gratuitas para a realização desta tarefa, e ainda, uma planilha de excel pode funcionar bem, se for alimentada e acompanhada diariamente.

- Um Plano não é uma camisa de força. De tempos em tempos ou ao menos, a cada ano, o plano precisa ser revisto e adequado;
- Assim como, desconsiderar o planejado na iminência de uma primeira dificuldade é invalidar todo o processo. É necessário espírito de propósito para perseguir os objetivos e metas elencados.
- O plano é de responsabilidade de todos os conselheiros(as) titulares e suplentes- do CMDCA e não apenas de alguns conselheiros ou da mesa diretora.
 E, para que seja exequível, não dispensa a presença e atuação de nenhum conselheiro.
- Estabelecido este documento, resta a este conselho a realização do Plano de Aplicação para melhor gerenciamento dos recursos do fundo.

Que esta seja uma ferramenta de apoio para a legitimação e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes do município de São Bernardo do Campo.



REFERÊNCIAS

BOLAY, FW (1993). Guia para aplicação: planejamento de projeto orientado por objetivos - método ZOPP. Recife: GTZ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (2015). Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo 2016 -2019. São Bernardo do Campo.

MAXIMIANO, Antonio Amaru. Introdução a Administração. 6º Ed. São Paulo, Atlas, 2004.

MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. (2000). Safari de estratégias: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Tradução Nivaldo Montigelli Jr. Porto Alegre: Bookman.

OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de (2006). *Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e prática*. 6 ed. São Paulo: Atlas.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (2019). Diagnóstico da Infância e Adolescência 2019. São Bernardo do Campo.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (2021). Painel Estatístico 2021. São Bernardo do Campo.

